DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIV n. 6.299 - sexta-feira, 21 de maio de 2021 **21 páginas**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28450960000172, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

DECRETOS

DECRETO n. 14.740, DE 18 DE MAIO DE 2021

Institui o Programa de Gestão por Resultados Estratégicos Sociais e Operacionais do Município de Campo Grande (PROGRESSO), cria o Selo Projeto Prioritário e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, sob a coordenação da Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos, o Programa de Gestão por Resultados Estratégicos Sociais e Operacionais do Município de Campo Grande (PROGRESSO).

Art. 2º O PROGRESSO estabelece um conjunto integrado de iniciativas para formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, projetos, procedimentos, metas e ações consideradas estratégicas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a finalidade de:

I - atribuir às ações de governo seletividade e foco estratégico;

II - estabelecer o controle e transparência das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Estratégica por Resultados (Plano GESTAR);

III - promover o alinhamento organizacional das ações, rotinas e procedimentos relacionados ao Plano GESTAR;

IV - promover eficiência, efetividade e maior celeridade nas ações e procedimentos relacionadas aos Projetos Operacionais Prioritários (POP);

V - garantir a eficiência nos gastos públicos;

VI - monitorar a execução e avaliar as atividades, resultados e impactos dos projetos estratégicos com base em indicadores de desempenhos com critérios fundamentados para formar juízo sobre sua eficiência e efetividade.

Art. 3º O PROGRESSO compreende:

I - elaboração do Plano Municipal de Gestão Estratégica por Resultados (Plano GESTAR);

II - indicação dos Projetos Operacionais Prioritários - POP;

III - alinhamento e inter-relação organizacional entre as unidades administrativas responsáveis pela execução das metas do Plano GESTAR;

IV - detalhamento, monitoramento e avaliação das metas propostas.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Plano Municipal de Gestão Estratégica por Resultados (Plano GESTAR) documento que relaciona o conjunto de projetos, metas e ações que visam atender os objetivos estratégicos do Plano Municipal de Governo e demais projetos que, por sua relevância e notoriedade, são também considerados estratégicos;

II - Projeto Operacional Prioritário (POP) projeto ou conjunto de metas e ações conjunturais, setoriais e intersetoriais considerados relevantes por sua notoriedade, necessidade social, contrapartida elevada por parte do município ou que assim sejam destacados pelo Prefeito Municipal, que exigem tratamento procedimental diferenciado;

III - indicadores - medidas que expressam ou quantificam um resultado, uma característica ou um desempenho de uma meta;

IV - monitoramento - acompanhamento de projetos, metas ou ações por meio da coleta de dados, reuniões de gestão, confirmação da exatidão das informações e geração de relatórios sobre as realizações;

V - avaliação - processo de análise sistemática de informações sobre atividades, características, resultados e impactos dos projetos e metas que compõem o Plano GESTAR.

Art. 5º A rede de acompanhamento do Programa de Gestão por Resultados Estratégicos Sociais e Operacionais do Município de Campo Grande (PROGRESSO) é composta pelos seguintes integrantes:

I - Prefeito Municipal;

II - Chefe de Gabinete do Prefeito;

III - Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos;

IV - Titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal, dentro da sua área de atuação;

V - Gerentes de Gestão e seus substitutos indicados pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os Gerentes de Projetos Estratégicos farão a interlocução entre o órgão ou entidade da Administração Municipal que representam e a Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos e serão responsáveis:

I - pelo fornecimento e confirmação de informações e dados relativos aos projetos, metas e ações de responsabilidade do respectivo órgão ou entidade relacionados no Plano GESTAR;

II - participação nas Reuniões Internas de Monitoramento e Avaliação de Resultados (RIMAR);

III - execução e monitoramento de todas as atividades técnicas, administrativas e operacionais necessárias à execução dos projetos, metas e ações relativas aos procedimentos de responsabilidade do órgão ou entidade que representam e que integram o Plano GESTAR;

IV - elaborar relatórios gerenciais informativos sobre os procedimentos sob a sua responsabilidade sempre que lhe for solicitado.

Art. 6º O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) devem estar alinhados ao Plano Municipal de Gestão Estratégica.

Art. 7º A Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos coordenará a elaboração do Plano Municipal de Gestão Estratégica por Resultados (Plano GESTAR) e indicação dos

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
.....Antônio Cézar Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Rodrigo Barbosa Terra
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....
.....Amadeu Wagner Borges
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretária de Políticas para a Juventude .....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....
.....Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
.....Luciano Silva Martins

Projetos Operacionais Prioritários (POP).

§ 1º Os projetos, metas e ações do Plano GESTAR serão indicados pelos titulares das unidades administrativas que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Campo Grande, dentro da sua área de competência.

§ 2º O Plano GESTAR e suas alterações, bem como as indicações dos POP, serão aprovados pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande devem estar alinhados à estratégia de governo, no âmbito de suas competências, mediante pactuação anual de resultados sobre os projetos, metas e ações que compõem o Plano GESTAR.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Municipal devem realizar todas as atividades técnicas, administrativas e operacionais necessárias à implementação desses projetos.

§ 2º A Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos realizará monitoramento contínuo das ações e projetos e avaliará, anualmente, o desempenho das unidades gestoras no cumprimento das metas contidas no Termo de Compromisso de Gestão por Resultados pactuado.

§ 3º A medição, registro e análise dos indicadores de desempenho relativos à estratégia é de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos, em conformidade com as metas estabelecidas no Termo de Compromisso pactuado com o Prefeito.

Art. 9º Para o monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Gestão Estratégica por Resultados, sob a coordenação da Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos, serão realizadas as seguintes reuniões periódicas:

I - Reunião Interna de Monitoramento e Avaliação de Resultados (RIMAR) realizada mensalmente no âmbito Interno de cada órgão ou entidade da Administração Municipal com a equipe técnica e Gerentes de Gestão;

II - Reunião Setorial de Monitoramento e Avaliação de Resultados (REMAR) realizada trimestralmente com os gestores dos órgãos ou entidades da Administração Municipal;

III - Reunião Final de Avaliação e Resultados (REFINAR) realizada semestralmente com os gestores dos órgãos ou entidades da Administração Municipal, presidida pelo Prefeito Municipal, em que serão avaliadas e discutidas as propostas e correções para formulação e execução do Plano GESTAR.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão ser chamados a participar de quaisquer das reuniões descritas nos incisos II e III, para fins de monitoramento e avaliação ou de colaboração com informações necessárias a tomada de decisões.

Art. 10. Fica criado o "Selo Projeto Prioritário" destinado a promover a identificação dos POP, conferindo-lhes tratamento célere, preferencial e a rápida identificação do responsável em caso de necessidade de complemento de informações ou esclarecimentos.

§ 1º O selo, conforme o anexo único deste Decreto, será aplicado somente em expedientes administrativos que versem sobre os Projetos Operacionais Prioritários (POP) indicados pela Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos e aprovados pelo Prefeito.

§ 2º A identificação consiste na aplicação de etiqueta autoadesiva numerada cuja emissão, controle da ordem numérica e critérios de identificação serão coordenados pela Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos.

§ 3º O selo será aplicado na capa do processo ou em local de rápida visualização quando tratar de expediente administrativo não autuado, e conterá a identificação numérica do POP e do seu objeto, bem como o órgão ou entidade de origem e o Gerente de Projeto indicado como responsável.

§ 4º A celeridade e preferência deverá respeitar prazos legais e normas específicas que porventura estabeleçam ordem cronológica para atos.

§ 5º Os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande deverão adotar, no âmbito de suas competências, procedimentos internos que visem conferir prioridade à apreciação dos processos relacionados aos projetos identificados com o selo "Projeto Prioritário", quando em tramitação nas suas unidades.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 7,14

SUMÁRIO

DECRETOS..... 01
DESPACHOS 03
SECRETARIAS 03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 09
ATOS DE PESSOAL 09
ATOS DE LICITAÇÃO 15
ÓRGÃOS COLEGIADOS 16
PODER LEGISLATIVO 20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 20

§ 6º Qualquer integrante da rede de acompanhamento do PROGRESSO, identificados no art. 5º deste Decreto, poderá solicitar à Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos a emissão do Selo Projeto Prioritário que, após análise do objeto e observados os critérios estabelecidos nos artigos 4º, II e 7º, § 2º deste Decreto, emitirá o Selo nos moldes previstos neste artigo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 14.740/2021

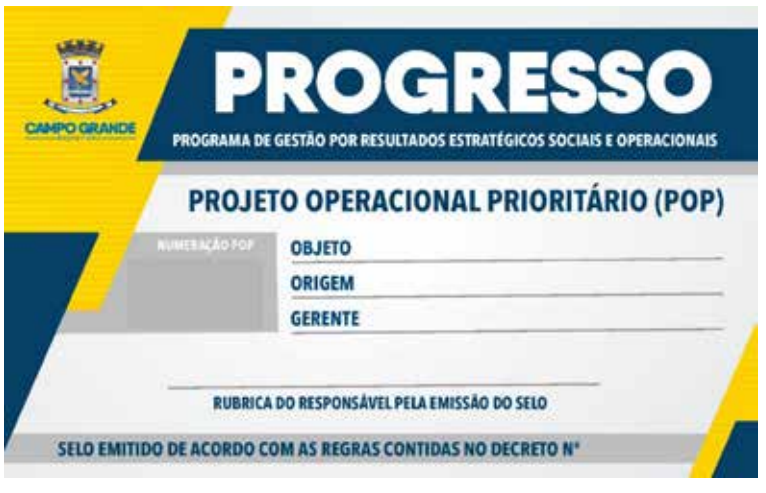

DECRETO n. 14.745, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da execução do termo de colaboração entre as Comunidades Terapêuticas e o Município de Campo Grande, e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito do Município de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto na Lei n. 6.562, de 25 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo de Campo Grande, pela qual a vincula a Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos ao Gabinete do Prefeito;

Considerando que a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/ SEGOV é indispensável para a execução da parceria da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da execução do termo de colaboração entre as Comunidades Terapêuticas e o Município de Campo Grande, torna-se necessário que a mesma faça parte desta comissão;

Considerando ainda que a comissão tem caráter deliberativo em diversos níveis de atuação dos componentes participantes, devendo avaliar a execução do referido termo de colaboração, inclusivo com visitas *in* loco;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da execução do termo de colaboração entre as Comunidades Terapêuticas e o Município de Campo Grande.

Art. 2º A comissão em questão terá por finalidades deliberar e acompanhar todas as fases de execução do termo de colaboração entre as Comunidades Terapêuticas e o Município de Campo Grande, com vistas a dar transparência e eficiência na execução do serviço.

Art. 3º A comissão será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e 3 (três) membros representantes da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos/SDHU.

Parágrafo único. Os representantes serão designados por ato próprio do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º A comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 10 (dez) dias ou extraordinariamente quando convocada por seu presidente.

Art. 5º A comissão reunir-se-á com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 6º Compete à Comissão:

I - reunir e deliberar, para definir a melhor estratégia de análise e avaliação da execução do termo de colaboração, que atenda as reais necessidades e anseios dos munícipios;

II - definir ações em todas as Comunidades Terapêuticas, que permitem maior eficiência no processo de atendimento aos usuários;

III - acompanhar a execução de todas as fases do termo de cooperação, desde a captação de recursos a execução física do termo de cooperação, até a prestação de contas final;

IV - analisar a prestação de contas de todas as parcelas executadas pelo Município;

V - elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

VI - apresentar e avaliar os relatórios das visitas em loco nas Comunidades Terapêuticas;

VII - elaborar os formulários que compõe as prestações de contas;

VIII - emitir parecer final sobre aprovação ou não da prestação de contas da execução do termo de colaboração entre as Comunidades Terapêuticas e o Município de Campo Grande.

Art. 7º Ao Presidente da comissão compete:

I - presidir e coordenar os trabalhos da Comissão;

II - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões da comissão;

III - assinar as atas das reuniões e relatórios elaborados pela Comissão e relatá-las em Plenária.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Secretário assumirá as suas funções.

Art. 8º Caberá à comissão encaminhar relatórios e/ou pareceres ao Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, a fim de que este possa inserir em pauta de reunião.

Art. 9º Os membros desta comissão não serão renumerados, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando revogado o Decreto n. 14.491, de 13 de outubro de 2020, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO n. 14.746, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto n. 10.322, de 7 de janeiro de 2008, que "Dispõe sobre o pagamento de jeton pela participação em órgão colegiado de deliberação coletiva", e da outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, da Lei n. 3.577, de 26 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º O inciso III, do art. 2º, do Decreto n. 10.322, de 7 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

III - 5% (cinco por cento) por membro de comissão de sindicância ou processo administrativo por processo que atuar, no limite de dez processos mensais." (**NR**)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E VERSIONAMENTO DO SISTEMA ERGON – SISTEMA DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, RATIFICO A DECISÃO do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo nº 22070/2021-44, que foi realizada com fundamento no art. 25, caput, e em obediência ao artigo 26, ambos da Lei 8.666/93, em favor da empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
Dê-se ciência deste ato aos interessados, por meio da publicação na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Por fim, encaminhe-se os autos à Secretaria demandante para o devido prosseguimento.
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 126, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Leograf Gráfica e Editora LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 056/2021, regido pela Lei n. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis, decorrente do procedimento licitatório homologado em 26/4/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 19.444/2021-44, volume 2.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção gráfica de cadernos de experiência e atividades escolares, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 1.327.994,10 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande; Unidade: 0909F - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 105 12 361 0007 2015, 105 12 365 0007 2014, 105 12 362 0007 2016 e 207 12 361 0007 2015, 207 12 365 0007 2014 e 207 12 362 0007 2016; Elemento de Despesa: 33903963 - Serviços Gráficos; Fonte de Recursos: 1 - Recursos do Tesouro e 5 - Recursos do Salário-Educação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Elza Fernandes e Antonio Eugenio Moreira Cabral.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2021, AO CONTRATO n. 435, DE 29/10/2020.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Zeraph Comércio de Calçados EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93 e Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 7675/2020-89 - volume 14.
OBJETO: Realinhamento do valor unitário referente aos itens que compõem os uniformes escolares, alteração dos preços dos produtos iniciais do Contrato referente aos itens detalhados em tabela constante na Termo originário deste Extrato.
REALINHAMENTO DO PREÇO: Fica realinhado em aproximadamente 13,65% (treze vírgula sessenta e cinco por cento) por meio do primeiro termo aditivo no valor de R$ 541.850,40 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) ao contrato n. 435/2020, passando o valor inicial do contrato de R$ 3.969.806,75 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para R$ 4.511.657,15 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), mantendo-se o quantitativo inicial.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 435, de 29/10/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Elza Fernandes e Jorge Ricardo Klein.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2021, AO CONTRATO n. 01, DE 4/1/2021.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Zeraph Comércio de Calçados EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 7675/2020-89 - volume 17.
OBJETO: Realinhamento do valor unitário referente aos itens que compõem os uniformes escolares, alteração dos preços dos produtos iniciais do Contrato referente aos itens detalhados em tabela constante na Termo originário deste Extrato.
REALINHAMENTO DO PREÇO: Fica realinhado em aproximadamente 13,65% (treze vírgula sessenta e cinco por cento) por meio do primeiro termo aditivo no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao Contrato n. 01/2021, passando o valor inicial do Contrato de R$ 263.750,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para R$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais), mantendo-se o quantitativo inicial.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 01, de 4/1/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Elza Fernandes e Jorge Ricardo Klein.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 83, CELEBRADO EM 3 DE MAIO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 6746/2021-71.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R$ 125.262,50 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909 F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.
VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Elza Fernandes e Wesley de Lima André.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 85, CELEBRADO EM 7 DE MAIO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Irmã Judith Bandera, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 19014/2021-03.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade

escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207 12 365 7 2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.
VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Elza Fernandes e Naína Rodrigues Sabino.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 86, CELEBRADO EM 7 DE MAIO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Piratininga, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação-FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 19309/2021-07.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207 12 365 7 2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.
VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Elza Fernandes e Rosilda Nunes Bezerra.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 89, CELEBRADO EM 7 DE MAIO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Profª Iracema de Souza Mendonça, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7325/2021-58.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R$ 87.477,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207 12 361 7 2015, UG 0909F, Gestão 0095503000 conforme discriminado a seguir: Fonte: 05 ED: 33504300.
VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Elza Fernandes e Cristina Mitsue Nakagawa.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2021, AO TERMO DE FOMENTO n. 255, DE 21/12/2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU com recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e a Associação Juliano Varela.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, artigos 55 e 57; Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016 e Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexos ao Processo Administrativo n. 59257/2020-21.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 255/2020.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 255/2020 até 21/1/2022.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 255/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Maria Lucia Nogueira Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE MAIO DE 2021, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 66, DE 16/4/2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS n. 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Resolução TCE/MS n. 119, de 18/12/2019, publicada no DOE TC/MS n. 2.318, Deliberação n. 001/2021 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.191, de 29/1/2021, consoante o Processo Administrativo n. 15383/2019-95, volume 5.
OBJETO: Acréscimo do valor previsto na cláusula terceira do Termo de Colaboração n. 66, de 16/4/2019.
VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as demais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Termo de Colaboração n. 66, de 16/4/2019.
DOTAÇÃO: D.O. 229.08.244.24.4022 U.G. 1630S Fonte: 73 Elemento de Despesa: 3350 4300 R$ 97.200,00; D.O. 101.08.244.24.4022 U.G. 1630S Fonte: 01 Elemento de Despesa: 3350 4300 R$ 22.800,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 66/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Vanda Peres Begas.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2021, AO CONTRATO n. 116, DE 10/5/2018.
PARTES: O Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Construtora J.L.C Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, na Justificativa e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 61230/2017-11, vol. 22.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 116, de 10/5/2018.
PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 116/2018, em mais 12 (doze) meses, contados de 17/5/2021 a 16/5/2022.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 116/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Jorge Lopes Cáceres.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2021, AO CONTRATO n. 401, DE 6/10/2020.
PARTES: O Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Solução Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 42027/2020-97, volume 3.
OBJETO: Diminuição do valor do Contrato n. 401, de 6/10/2020.
DIMINUIÇÃO: Fica decrescida no valor do contrato n. 401/2020, a quantia de R$ 94.736,95 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), passando de R$ 505.206,19 (quinhentos e cinco mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos), para R$ 410.469,24 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), em decorrência da diminuição dos quantitativos, equivalente a um percentual de decréscimo de 18,75%.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 401/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Frederico Rezende Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 31/2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	ME/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	1.677.095,14
2	MCIDADES / CEF	Cont. Repasse 352.648-55/11	PAC 2 – Urbanização dos Córregos Bálsamo, Segredo e Taquaral.	SISEP	7.110,08
3	ME/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	3.468,91
4	ME/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	1.194.781,06
TOTAL					**2.882.455,19**

Pedro Pedrossian Neto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 04/2021-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FACILITADOR SOCIAL

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 09 do Edital n. 04/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.211, de 22 de fevereiro de 2021, e conforme dotação orçamentária prevista no Convênio 201616, com recursos oriundos da Fonte Gestora 0229 do Governo Federal, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo para seleção e contratação de **FACILITADOR SOCIAL**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí – Campo Grande/MS, conforme modalidade, relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.

2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.

3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:

a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
c) Ficha de Dados Pessoais, devidamente preenchida, datada e assinada;
d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
f) Documento Oficial de Identidade (RG) atual e com a data de expedição legível, não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;
g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (documento autônomo);
h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso (podendo ser emitido pelo site);
i) Título de Eleitor, com identificação biométrica;
j) Comprovante de Endereço Residencial atual;
k) Comprovante da Escolaridade exigida;
l) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
m) Certidão de nascimento ou de casamento atualizado conforme o estado civil;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
o) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
p) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental e aptidão para desempenhar a função de Facilitador Social, conforme a modalidade;
q) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: http://www.jfms.ms.jus.br;
r) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: http://www.tjms.jus.br;
s) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: http://www.tjms.jus.br;
t) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet http://www.tse.jus.br;
u) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada da Internet http://www.tse.jus.br;
v) E - Social – Pesquisar no GOOGLE – CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL e Imprimir o formulário – Consulta Qualificação Cadastral – Resultado. No campo Mensagem deve constar – "Os dados estão corretos.

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no Edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2021-05

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
Data: 24 de maio de 2021
Horário: 9 HORAS
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Balé

CLASSIF.	CANDIDATO
1	LAURA HELENA FIGUEIREDO COELHO
2	JADE LEMES DE MACEDO E SILVA MACIEL
3	WEVERLIN FERREIRA BRIZOLA

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Capoeira

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MICHELLE DE SOUZA BARROS
2	GUILHERME HENRIQUE BASAGLIA PAEL
3	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA
4	WESLEY MIRANDA DE SOUZA
5	ABIMAIL CRISTIAN CHAVES SAMPAIO
6	SILVIO CESAR DE ASSIS FILGUEIRA
7	CARLOS FERNANDO ANTONIO
8	ETTORE SCHIMID BATALHA
9	Convocado pela Cota Racial (Decreto n. 13.959/2019)
10	IASMIN APARECIDA REIS SAMANIEGO
11	Convocado pela Cota Racial (Decreto n. 13.959/2019)
12	Convocado pela Cota Racial (Decreto n. 13.959/2019)

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Capoeira (Cotista Negro)

CLASSIF.	CANDIDATO
1	GIULIA CRISTINA SCHRODER BERNARDO
2	ALEXSIS MICHEL GREGÓRIO
3	LÉA VIEIRA DE OLIVEIRA MACHADO

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Corte e Costura

CLASSIF.	CANDIDATO
1	LUCILEIDE DA ROSA LEONEL PIRES

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Estética e Beleza

CLASSIF.	CANDIDATO
1	CAMILA RAMIRES LOPES
2	JAQUELINE PRIETO
3	ELVIS DEOCLECIANO PAES DA SILVA

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor Informática

CLASSIF.	CANDIDATO
1	FELIPE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS
2	WEVERTON AMARAL SOUSA

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Panificação

CLASSIF.	CANDIDATO
1	JAKELINE DIAS DOS PASSOS ARISTIMUNHA

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Street Dance, Hip Hop e Dança de Salão

CLASSIF.	CANDIDATO
1	JOSENEY RIBEIRO RONDON
2	KARINA AGUILERA MARTINS
3	FABIO AUGUSTO MIRANDA DE REZENDE
4	JUAN FLADERK MIRANDA DE SOUZA

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Trabalhos Manuais

CLASSIF.	CANDIDATO
1	THAIS ACOSTA DOS SANTOS
2	MARIA HELENA COELHO
3	VIRGINIA ZAMPIERI WEST
4	Convocado pela Cota Racial (Decreto n. 13.959/2019)
5	PATROCÍNIA MARCIA DIAS SANCHES DA SILVA
6	CRISTIANE HANSEN DE ALMEIDA

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Trabalhos Manuais (Cotista Negro)

CLASSIF.	CANDIDATO
1	SARA RAMOS

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL – Instrutor de Violão, Percussão e Canto

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MANOEL SOTERO DE OLIVEIRA
2	VANILDA GUSMÃO DE SOUZA

3	THIAGO DE AZEVEDO SANCHES
4	ANDERSON SALGADO LOBATO

EDITAL n. 10/2021-04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a prorrogação do período para encaminhamento dos títulos, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais interessados em atuar na função de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, até o dia 27 de maio de 2021,** no endereço eletrônico: **semed.aeinfantil.títulos@gmail.com**

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedado à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos". **MULTA** = R$ 2.478,50 a R$ 9.914,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 001/2021

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Ambiente Empreendimentos Imobiliários LTDA	Caioba / Jardim Rancho Alegre III	03	08	499605	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliários LTDA	Caioba / Jardim Rancho Alegre III	03	07	499606	A
Deolinda Vilalba Palermo	Los Angeles / Jardim Los Angeles	89	04	499010	A
Graciatti Empreendimentos Imobiliários LTDA	Coronel Antonino / Bairro Morada Verde	10	02	499154	A
José P de Souza Martins	Noroeste / Jardim Noroeste	279	20	499143	A
Katia Larucci Brandão	Los Angeles / Jardim Los Angeles	80	20	499006	A
Paulo Cezar Mandu	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	279	13	499144	A

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

JOSE CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.478,50 a R$ 9.914,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. " **MULTA** = R$ 24,79 por metro de testada.
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". **MULTA** = R$ 24,79 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 004/2021

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alexandre Valino Melo	Caranda / Vila do Polones	08	07	495975	B
Alinne Sanches Cervieri	Jose Abrao / Parque dos Laranjais	21	03	497639	B
Antenor Assis de Figueiredo	Sao Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	38	24	497915	A
Bruna Natielly Dutra Santana	Tiradentes / Jardim Cristo Redentor	19	07	497685	A
Carolina Faria Lacerda	Alves Pereira / Loteamento Porto Seguro	01	14	497684	A
Christiane de Souza Vieira Marques	São Conrado / Bairro Jardim Sao Conrado	37	02	499874	A
Cleyson Queiroz Falcao	Margarida / Vila Carolina	07	20	498602	C
Construcenter Imoveis LTDA	Sao Conrrado / Bairro Jardim Santa Emilia	18	16	497003	A
Dante Rodrigues Leite da Costa	Nova Lima / Bairro Nova Lima	366	13	497479	A
Edvanira Alvarenga	Margarida / Vila Margarida	29	08	498600	A
Elke Andrade Lage	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	41	03	498568	A
Emerson Rivelino Nantes Alves	Tiradentes / Jardim Sao Bernardo	03	15A	498396	A
Espolio de Gilvandir Francisco de Lima	Coronel Antonio / Bairro Guanabara	12	17	497644	B
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	11	499700	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	16	499710	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	06	499709	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	05	499708	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	15	499707	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	04	499706	A
Espolio De Vitorio de Souza	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	04	19	498387	A
Estevam Ribeiro	Jockei Club / Jardim Marcos Roberto	12	08	497515	B
Gabriel Moreno Galvanini	Centenario / Jardim Monte Alegre	02	22	497865	A
HVM Odorico Incorporacao SPE LTDA	Jardim dos Estados / Vila São Gabriel	05	01	497411	A
Joao Linhares Junior	Caranda /Vila Nascente	12	12	498538	A
Joao Linhares Junior	Caranda / Vila Nascente	12	11	498537	A
Joao Rodrigues de Souza	Universitario / Jardim Moema	01	01	498340	A
Jose Sebastiao de Brito	Rita Vieira / Loteamento Munic Jad Anhanguera	03	16	498352	A
Juliano Tannus	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	41	08	498573	A
Juliano Tannus	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	41	08	496011	C
Juliano Tannus	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	41	03	496010	C
Julio Campos Brito de Figueiredo	Veraneio / Bosque do Carvalho	04	11	498581	C
Katia Froes Seabra Dure	Tiradentes / Bairro Residencial Itatiaia	19	03	498336	A
Luzia Francisca de Medeiros	Tiradentes / Jardim Vitoria	04	04	497807	A
Luzinete Medeiro de Jesus	Aero Rancho / Nucleo Hab Aero Rancho IV	122	23	498876	A
Mario Balduino de Oliveira Junior	Veraneio / Vila Abdala	03	09	498577	A
Massaiko Tabata	Cabreuva / Vila Feliciana Carolina	03	02	497416	A
Nogueira Costa Construcoes LTDA	Caranda / Vila Nascente	14	17A	498545	C
Olenka de Andrade Henrique	Sao Conrado / Bairro Jardim Sao Conrado	05	16	497903	A
Olenka de Andrade Henrique	Sao Conrado / Bairro Jardim Sao Conrado	05	17	497902	A
Olicio Ximenes	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	17	03	498413	A
Oscar Raul Dias Haack	Cruzeiro / Bairro Monte Castelo	94	09	499360	A
Rafael da Silva de Oliveira	Universitario / Vila Julieta	02	12	498382	A
Renato Dos Santos Botan	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	07	16	498348	A
Renivaldo Messias Ramos	Monte Castelo / Bairro Monte Castelo	70	06	496690	C
Ricardo Adriano Gomes Araujo	Mata do Segredo / North Park	07	13	497638	A
Thiago Coelho de Paula	Panama / Residencial Buzios	18	16	497216	C
Transportes Real LTDA	Leblon / Vila Jussara	22	17	498703	B
Wilson Yukishigue Nakase	Santa Fe / Vivendas do Bosque	06	04	498622	A

Campo Grande, 18 de MAIO de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.478,50 a R$ 9.914,00
B) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". **MULTA** = R$ 24,79 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 005/2021

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aline Beatriz de Oliveira Lacerda	Carandá / Carandá Bosque III	17	02	496588	A
Aline Beatriz de Oliveira Lacerda	Carandá / Carandá Bosque III	17	03	496589	A
Andrea Raposo	Santo Amaro / Jardim Palmira	43	03	496474	A
Antonia da Silva Duarte	Panama / Sem denominação	-	14	497152	A
Antonio Jajah Nogueira	Cruzeiro / Monte Castelo	107	04	497311	A
Antonio Jajah Nogueira	Cruzeiro / Monte Castelo	107	03	497309	A
Antonio Jajah Nogueira	Cruzeiro / Monte Castelo	107	02	497308	A
Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	07	28	497876	A
Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	07	29	497875	A
Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	07	30	497873	A
Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	03	22	497868	A
Carlinda Pereira Contar	Centenario / Jardim Monte Alegre	06	03	497860	A
Cinddy Cristina Henriques	São Francisco / Monte Castelo	28	22	496534	A
Estado de Mato Grosso do Sul	Dr Albuquerque / Vila Olinda	07	24	498432	A
Estado de Mato Grosso do Sul	Dr Albuquerque / Vila Olinda	07	22	498431	A
Estado de Mato Grosso do Sul	Dr Albuquerque / Vila Olinda	07	23	498430	A
Estevam Ribeiro	Jockei Club / Jardim Marcos Roberto	12	08	497514	A
Evilazio Pereira Da Silva	São Francisco / Vila Benjamin	03	03	497334	A
Fatima Rodrigues	Guanandi / Bairro Guanandy	74	09	498688	B
Fatima Rodrigues	Guanandi / Bairro Guanandy	74	09	498683	A
Francisco Serafico Espirito Santo	São Francisco / Monte Castelo	09	13	497338	A
Gabriela Serrano Teodoro	Coophavila II / Jardim Vila Kellem	17	08	497491	A
Gloria Ribeiro da Cruz	Jockei Club / Vila Santa Amelia Bais	01	04	497164	A
Guarany Empreendimentos Imobiliários LTDA	Carandá / Carandá Bosque III	14	17	496590	A
Huldo Trefzger Candido Junior	Mata do Segredo / North Park	07	14	497637	A
Ivone Maria Comparin Bortoluzzi	Jardim dos Estados / Bairro Cachoeira	01	0K	497413	A
Kresko Imobiliária e Arquitetura LTDA-ME	São Conrado / Residencial Aquarius II	05	20	497473	A
Lucia Tieko Murakami Konana	Carandá / Vila Nascente	34	06	496644	A
Luciano Souza Batistoti	Pioneiros / Jd das Mansões Universitárias	12	19	498383	A
Luiz Pinto Sebastião	Panama / Jardim Panama	17	17	496466	A
Maria Alice Rosa	São Francisco / Monte Castelo	09	04	497339	A
Maria de Fatima do A A Gomes	Aero Rancho / Jardim Monte Alegre	06	13	497854	A
Maria de Fatima do A A Gomes	Aero Rancho / Jardim Monte Alegre	06	12	497855	A
Marli Ferreira de Amorim	Seminário / Jardim Seminário	11	18	496101	A
Miguel Archanjo e Silva	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	01	496538	A
Nanci Franzini	Moreninha / Vila Cidade Morena	29	12	497681	A
Norival Mariano	Rita Vieira / Jardim Nossa Sra do P Socorro	02	28	498353	A
Pedro Alves Da Silva	São Francisco / Vila Benjamin	05	21	497330	A
Pedro Ferreira da Fonseca Junior	Alves Pereira / Jardim Macapa	02	10	497598	A
Pedro Igor Barroso Nascimento Teixeira de Souza	Panamá / Bosque das Araras	16	07	498977	A
Priscila De Campos Cayres	Aero Rancho / Jardim Monte Alegre	06	11	497856	A
Silvio Pettengil	Santo Antonio / Jardim Ima	01	31	497146	A
Studart Incorporações Empreendimentos Imobiliários LTDA	Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas do Parque	29	12	497170	A
Studart Incorporações Empreendimentos Imobiliários LTDA	Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas do Parque	29	11	497171	A
Surandi Pedro de Oliveira	Centenario / Jardim Monte Alegre	03	21	497867	A
Tiago Coutinho Lubacheski	Leblon / Alto Leblon	03	11	497226	A
Usina de Beneficiamento Alvorada Laticínios LTDA-ME	São Francisco / Sem denominação	-	B5	496524	A
Valentino Vacchiano	São Francisco / Monte Castelo	09	18A	497312	A
Wanderson Cosmo de Araujo	Centro-Oeste / Jardim Paulo Coelho Machado	14	16	497593	A

Campo Grande, 18 de MAIO de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.478,50 a R$ 9.914,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 006/2021

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adelia Flores da Silva	Uniao / Residencial Flores	13	06	497912	A
Agenor Barbosa Arantes	Guanandi / Bairro Guanandy	102	05	498971	A
Andre Rodrigues da Silva	Moreninha / Moreninha IV	16	27	498448	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	01	09	497777	A
Antonio da Silva Goncalves	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	20	20	498839	A
Azambuja & Pereira Advogados Associados	Caranda / Vila Nascente	03	15A	498979	A
Bernardo Ziolkowski Saliba	Jardim dos Estados / Sem denominação	0AREA	01	499416	A
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Nossa Sra do P Socorro	07	15	498475	A
Dijalma Deodoro da Costa	Itanhanga / Desm Chacara São Marcos	04	B1	499404	A
Engeomacq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Guanandi II	19	12	498826	A
Engeomacq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Guanandi II	44	17	498825	A
Espolio de Jiro Tsuge	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	10	21	498379	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	14	499705	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	03	499704	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	18	499715	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	19	499716	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	10	499717	A
Espolio de Orlando de Oliveira Costa	Los Angeles / Jardim Los Angeles	92	20	499718	A
Espolio de Vitorio de Souza	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	15	17	498438	A
Espolio de Vitorio de Souza	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	19	17	498412	A
Espolio de Vitorio de Souza	Moreninha / Jardim Nova Jerusalem	01	24	498414	A
Florisvaldo Jose Santana	Guanandi / Bairro Guanandy	56	10	498828	A
Gabas Administradora de Imoveis LTDA	Tiradentes / Jardim Cristo Redentor	28	14	499281	A

Gastao Marques de Oliveira	Los Angeles / Jardim Los Angeles	70	18	498834	A
Gisella Fatima de Lima	Nova Lima / Bairro Nova Lima	231	06	497443	A
Guiomar Cassimiro Motta Passos	Pioneiros / Sem denominação	00	0X	498303	A
Igreja Batista Nacional Yeshua Hamashia em Campo Grande	Planalto / Vila Alto Sumare	07	09A	499224	A
Ildo Rigo	Los Angeles / Jardim Los Angeles	86	11	499719	A
Lia Construcao, locação e servicos LTDA	Rita Vieira / Jardim Lagoa Dourada	03	01	498476	A
Luiz Henrique Cavalheiro Nantes	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	16	03	497776	A
Maclane Wild Pacheco e outros	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Panorama	27	05	498470	A
Marcelo de Oliveira Teixeira	Uniao / Parque Residenc dos Girassois	25	11	498691	A
Marcos Margatto Nunes	Rita Vieira / Jardim Nossa Sra do P Socorro	18	04	498966	A
Mauricio Amarilla	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	31	09	500126	A
Mauro H A Vargas e outros	Los Angeles / Jardim Los Angeles	70	15	498835	A
Miguel dos Santos	Leblon / Vila Jussara	04	08	498699	A
Oswaldo Nardini Junior	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	92	05	498862	A
Paulo Cezar de Oliveira	Caioba / Sem denominação	-	6C	497928	A
Pedro Goncalves	Lageado / Parque do Lageado	52	10	499651	A
Rafael Monteiro de Medeiros	Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas do Parque	19	16	498950	A
Raphael Perez Scapulatempo	Caranda / Lot Munic Mario de Andrade	01	05	500038	A
Rose Mary Miquelotto da Silva	Moreninha / Jardim Santa Felicidade	03	5A	498458	A
Rubens Pereira	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	80	01	500080	A
Sonia Ledesmo Benites	Moreninha / Moreninha IV	01	13	498384	A
Sylvio Shijin Fukuchi	TV Morena / Jardim TV Morena	35	03	498048	A
Transportes Real LTDA	Leblon / Vila Jussara	22	17	498702	A
Vanderci Ortigoza Alves	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	430	15	500064	A
Vanderci Ortigoza Alves	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	430	13	500063	A
Walyson Oliveira Holosback	São Francisco / Bairro Cascudo	0AREA	P-8	499211	A

Campo Grande, 18 de MAIO de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 187, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Processo Administrativo n. 59185/2020-12
Entidade: Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos - MS.
Assunto: Alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, item 4.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no processo n. 59185/2020-12, em atenção ao Ofício n° 040/2021, de 28/04/2021, que solicitou a alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma de Execução, item 4, do Termo de Fomento n. 187 de 25 de novembro de 2020, referente aos itens que serão adquiridos, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

Portanto, onde consta:

	Indicador Físico	
Especificação	Unid.	Quant.
Freezer Vertical	Und.	01
Forno Micro-ondas	Und.	01
Liquidificador de Baixa Rotação	Und.	01
Processador de Alimentos	Und.	01

Passe a constar:

	Indicador Físico	
Especificação	Unid.	Quant.
Freezer Vertical	Und.	01
Forno Micro-ondas	Und.	01
Liquidificador de Baixa Rotação	Und.	01
Processador de Alimentos	Und.	01
Espiralizador/Cortador de Legumes	Und.	01

Estando em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 13.022 de 23 de dezembro de 2016, art.42, inciso II, alínea b.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECTUR) – RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS QUE FORAM DESCREDENCIADOS

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições torna público na forma de anexo único deste Edital a relação de inscrições que subsumiram-se ao item 13.1 alínea ''I'' do edital de credenciamento nº 002 / 2020, publicado no DIOGRANDE 5.927, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51.

Como expressamente previsto no edital em questão, os até então credenciados deveriam cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, dentro dos prazos estabelecidos, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sujeitando-se, ainda, à fiscalização da Administração, sob pena de serem descredenciados.

Lista de proponentes descredenciados – Credenciamento Morena Cultura e Turismo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	PROPONENTE	EMPENHO	OBSERVAÇÃO
Nº051	Matheus Lucas Alves do Carmo	**Nº49506/2020-06 VOL. 01**	**Não emitiu a Nota Fiscal tempestivamente subsumindo-se ao item 13 alínea ''I'' do Edital de credenciamento nº 002 / 2020.**
Nº073	Anderson Alves Aoki	**Nº50975/2020-04 VOL.01**	**Não emitiu a Nota Fiscal tempestivamente subsumindo-se ao item 13 alínea ''I'' do Edital de credenciamento nº 002 / 2020.**
Nº083	Fabio Luiz Trindade Queiroz	**Nº54053/2020-02 VOL. 01**	**Não emitiu a Nota Fiscal tempestivamente subsumindo-se ao item 13 alínea ''I'' do Edital de credenciamento nº 002 / 2020.**
Nº102	Marlon Santos Costa	**Nº53039/2020-38 VOL.01**	**Não emitiu a Nota Fiscal tempestivamente subsumindo-se ao item 13 alínea ''I'' do Edital de credenciamento nº 002 / 2020.**
Nº170	Osmar de Oliveira Lima	**Nº56759/2020-73 VOL.01**	**Não emitiu a Nota Fiscal tempestivamente subsumindo-se ao item 13 alínea ''I'' do Edital de credenciamento nº 002 / 2020.**
Nº179	Rosana Botelho de Souza	**Nº57036/2020-91 VOL.01**	**Não emitiu a Nota Fiscal tempestivamente subsumindo-se ao item 13 alínea ''I'' do Edital de credenciamento nº 002 / 2020.**
Nº208	Thiago de Melo Ortiz	**Nº55942/2020-24 VOL.01**	**Não emitiu a Nota Fiscal tempestivamente subsumindo-se ao item 13 alínea ''I'' do Edital de credenciamento nº 002 / 2020.**
Nº232	Vyvyann Mellânie Freire Luna	**Nº 55993/2020-65 VOL. 01**	**Não emitiu a Nota Fiscal tempestivamente subsumindo-se ao item 13 alínea ''I'' do Edital de credenciamento nº 002 / 2020.**

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2021.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR convocou os credenciados aprovados para a prestação dos serviços, referente a documentação apresentada para a Sessão Nº8, realizada no dia 01.09.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.12.2020, os credenciados abaixo manifestaram aceite e já assinaram os termos de credenciamentos relacionados abaixo:

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADO	EMPENHO
n. 1.075	Patrick Reder dos Santos	**45815 / 2021 – 61 Vol. 1**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 002/2020, anexo ao Processo Administrativo n. 32.262/2020-51.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a criação de conteúdo digital visando à formação de um banco de dados de atuações profissionais no campo artístico-cultural e turístico e a construção de acervos que possam ser utilizados nas redes sociais e sites para a promoção da cultura e turismo de Campo Grande- MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR).
REMUNERAÇÃO: A remuneração aos profissionais contratados para prestação dos serviços artísticos-culturais turístico deste credenciamento será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) bruto, por conteúdo digital aprovado, de acordo com as tabelas contidas nas resoluções 05 e 06 publicadas no diário oficial edição extra de 08 de abril de 2020.
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3700F- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECTUR; Gestor – Setor: 1 – 0470000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECTUR Fonte do Recurso: 1 – Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 101 23 695 13 2038; 101 13 392 1 2003; Elemento de Despesa: 33903699- outros serviços.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data da assinatura.

ASSINATURAS: Max Antônio Freitas da Cruz

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2021, AO CONTRATO N. 07/2020.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência do Contrato n. 07/2020 e no Processo n. 10933/2020-41, Volume II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho 102 4 130 42 4038, Elemento despesa 33903901 – Assinatura Jornais, Revistas, Boletins e Periódicos, Fonte de Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 07/2020 de 11/05/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 11 de maio de 2021 até 11 de maio de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 07/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Édio de Souza Viegas.

CAMPO GRANDE/MS, 11 de maio de 2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 01/2021 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema viário. Portanto, conforme o auto de infrações gerado pela fiscalização vem convocar os autuados elencados em ordem alfabética nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas multas.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11º da Lei 2909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 07/07/2021
PRAZO RECURSAL: Até 14/07/2021

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RENATA MARQUES BESSA	8250040106	D459582	R$ 467,80
SIDNEY NANTES DA SILVA	05740080557	F2823	R$ 482,90
TELMA MARIA DA FONSECA CAÇÃO	14080170190	F2875	R$ 482,90
WHASINGTON FUNIARIA NAITO	07090150140	F2835	R$ 482,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11º da Lei 2909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 08/07/2021
PRAZO RECURSAL: Até 15/07/2021

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOSÉ CANDIDO DE REZENDE	24350120218	D460426	R$ 482,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11º da Lei 2909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 08/07/2021
PRAZO RECURSAL: Até 15/07/2021

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LUCAS ANTÔNIO GARCIA	259636000	D460547	R$ 482,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11º da Lei 2909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 09/07/2021
PRAZO RECURSAL: Até 16/07/2021

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CASSIA FATIMA DE EMILIO	5240080062	D460319	R$ 482,90
GILMAR FERREIRA	8860100194	D460217	R$ 482,90
LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	8850040029	D460214	R$ 482,90
R. S. E. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	12390080156	D460505	R$ 482,90
RAMÃO SILVA DE SOUZA	85000090015	D460397	R$ 482,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11º da Lei 2909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 15/07/2021
PRAZO RECURSAL: Até 22/07/2021

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	5960020105	D460497	R$ 482,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11º da Lei 2909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 15/10/2021
PRAZO RECURSAL: Até 22/10/2021

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DAISSON DOS REIS GÓIS MACHADO JUNIOR-ME	129418001	D460466	R$ 482,90

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2021.

IVAN LÚCIO RODRIGUES
Chefe de Serviço de Fiscalização e Auditoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
N. 03/2021

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente AGETRAN

EZT2633	008577/2020-03	55412-MS2862238	NAO PROVIDO
OAF7273	016149/2020-37	74550-MV00046722	NAO PROVIDO
EEJ6017	025219/2020-10	74550-MV00049427	NAO PROVIDO
EZT2633	008571/2020-19	74550-MV00037268	NAO PROVIDO
OOH2746	056844/2020-41	60412-MC00014156	NAO PROVIDO
OOH2746	056848/2020-00	74550-MV00019336	NAO PROVIDO

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 2.243, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIANO ALVES DOS REIS, matrícula n. 415255/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, com efeito a contar de 12 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.244, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLEYSON BORGES TORMENA, matrícula n. 386829, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 20217, com efeito a contar de 19 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.245, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira Secretaria, comporem a Comissão Técnica Especial do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, com a finalidade de analisar e alterar o Decreto n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico a serem celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como efetivar a implantação da Plataforma Eletrônica das Organizações da Sociedade Civil no município, em conformidade com a Lei Federal mencionada, conforme especificação no quadro (Ofício n. 845/SECADJ/SEFIN/2021):

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFIN
Adriana Teruya Maekawa
Edilene Nogueira da Cruz
Osni Roberto Schluschting

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Vera Ângela Vieira Batista de Figueiredo
Maria Salomé de Albuquerque

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Pâmela Alves Pinheiro
Jéssica Aparecida Morla de Almeida

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Beatriz Grazielli Alves da Rosa
Rafael Pereira Paiva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR
João Paulo Moreira Maciel da Silva
Marcelo Silva Correa

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Laura de Castro Lara Souto
Maria Gidalva dos Santos Cardozo

Controladoria-Geral do Município - CGM
Gabriela Fonseca Alves

Procuradoria-Geral do Município - PGM
Gustavo de Lucas Fiche

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.246, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os membros representantes dos Órgãos abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal da Juventude - CMJ,** para o mandato de dois anos, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 439/AAOC/SEGOV/2021):

I - Representantes de Órgão Governamental

1- Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Titular: Willian Henrique de Almeida Ximenes
Suplente: Renato Gonçalves de Oliveira

2- Subsecretaria de Políticas para a Juventude
Titular: Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda

3- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR
Titular: Fábio Cunha dos Santos

4- Agência Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB
Titular: Dion Cássio da Silva Magalhães
Suplente: Robyson Calado Costa

5- Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT
Titular: Elidio Vicente Pereira Neto
Suplente: Cleisiane Raiter

6- Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF
Titular: Verena de Souza Portes Falcão
Suplente: Marcelo Arruda Esquivel

7- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia – SEDESC
Titular: Paulo César da Cruz Fialho

II - Representantes de Órgão Não-Governamental

1- Instituto Mirim de Campo Grande, Mato Grosso do Sul
Suplente: Vanessa Barbosa Benites

2- Associação da União Campo-grandense de Estudantes – A-UCE
Titular: Wilians Zandona Galvão Moreira
Suplente: Mark Willian Gonçalves Magalhães

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.247, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes dos Órgãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, para o mandato de dois anos, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 439/AAOC/SEGOV/2021):

I - Representantes de Órgão Governamental

1 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV
Titular: Carlos Jone Roboton
Suplente: Thiago Lescano Guerra

2 - Subsecretaria de Políticas para a Juventude
Suplente: Nikythelms Cristoffer Guesso

3 - Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Titular: Lucimara Maria de Souza Martins
Suplente: Thais Tiemi Faria Tomikawa

4 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Plindia Kelian Santi
Suplente: Jairo dos Santos

5 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR
Suplente: Geraldo Claudio Pereira

6 - Fundação Municipal de Esportes – FUNESP
Titular: Isabelle Ferreira Batista
Suplente: João Lauro de Oliveira Talisin

7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia – SEDESC
Suplente: Allan Rios Bezerra

8 - Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES
Titular: Fabrine Torres Basse
Suplente: Débora Silva de Souza

II - Representantes de Órgão Não-Governamental

1 – Instituto Mirim de Campo Grande, Mato Grosso do Sul
Titular: Thaynara Mattos de Souza Simus

2 - Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional de Mato Grosso do Sul - ABRH/MS
Titular: Monica Regina Ludeira Fernandes Cullmann
Suplente: Alexandre Ricardo Gewehr

3 - Instituto Semear mais com Cristo do Mato Grosso do Sul – ISMC do MS
Titular: Ronaldo Domingues da Silva
Suplente: Elica Aparecida Alves da Silva

4 - Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul – IDH MS
Titular: Jhonny Cristaldo de Oliveira
Suplente: Renato Alves Campagna

5 - União da Juventude Socialista – UJS
Titular: Vitor da Conceição Teixeira
Suplente: Leonardo da Silva Medeiros

6 - Associação de Skate do Mato Grosso do Sul
Titular: Reinardt Miguel Peralta
Suplente: Erick Fossat

7 - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS
Titular: Larissa Marques Brandão
Suplente: Abner da Silva Jaques

8 - Associação Movimento Mãe Águia de Combate a Violência Sexual Cometida contra Crianças e Adolescentes
Titular: Leonardo Fábio Momente
Suplente: Magda Alves Aguirre

9 - Federação Estudante de Mato Grosso do Sul - FEMS
Titular: Alípio Brites Neto
Suplente: Douglas Welker Duarte de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.248, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MÁRCIO BENITES ANASTÁCIO, para compor a Comissão Permanente de Ética dos Conselhos Tutelares de Campo Grande, Mato Grosso do Sul - COPECT/CG/MS, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à conselheira Maria Valdelice Roque de Andrade e completar mandato até 10 de janeiro de 2023 (CI n. 434/AAOC/SEGOV/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.249, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RONAN RINALDI DE SOUZA SALGUEIRO, para compor como titular, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, como representante da Entidade Não Governamental, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores das Famílias de CG/MS, em substituição ao conselheiro Elias Dias de Freitas e completar mandato até 15 de setembro de 2022 (CI n. 444/AAOC/SEGOV/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.250, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), conforme estabelece o Decreto n. 14.700, de 12 de abril de 2021, e completar mandato até 13 de março de 2023 (Ofício n. 477/AT/PLANURB/2021).

Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF)	
Coordenação	**Em Substituição**
Suplente: Cláudio Marques Costa Junior	**Suplente:** Ernandes da Silva

Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF)
Membros Técnicos
Ernandes da Silva
Iara Pereira da Silva Santana
Josmeire Zancanelli de Oliveira
Keila Cristina da Silva Ferreira Scaramuzzi
Paola Giovanna Silvestrini de Araujo
Raquel Cristina Mortari de Jesus
Sirlene Cristina Dias

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.251, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.118, de 5 de maio de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.288, de 6 de maio de 2021, que designou o servidor ADMIR CRISTALDO, matrícula n. 304441/04, que autorizou o afastamento para exercer mandato classista no SINDAFIS, a contar de 12 de maio de 2021 (Processo n. 31544/2012-67).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.252, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Aplicar a Pena de Demissão ao servidor SIDNEI ANTÔNIO CAETANO PONTES, matrícula n. 394126/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, por abandono de cargo, com fulcro no art. 233, inciso II, por transgressão ao art. 225, inciso V, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53274/2020-28).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

DECRETO "PE" n. 2.253, DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Aplicar a Pena de Demissão ao servidor RAFAEL FERREIRA URBIETA DA MATA, matrícula n. 397746/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, por abandono de cargo, com fulcro no art. 233, inciso II, por transgressão ao art. 225, inciso V, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 82528/2020-98).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.291, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor JOÃO GABRIEL CARVALHO FRANÇA, matrícula n. 390633/26, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar do Intercâmbio no Centro Olímpico de Pesquisa e Treinamento - COTP, no período de 10 a 14 de maio de 2021, em São Paulo - SP (Ofício n. 614/GGP/FUNESP/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 453/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ARTIGO 292, DA LEI

COMPLEMENTAR n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 39384/2020-96.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Operador de Telemarketing

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
412141/02	Abgail Ferreira de Araújo	1º/6/2021 a 31/5/2022
418947/01	Adriane da Silva Menezes	1º/6/2021 a 31/5/2022
412346/02	Amanda Laurenn dos Santos	1º/6/2021 a 31/5/2022
418486/01	Andréia Souza de Andrade	1º/6/2021 a 31/5/2022
418050/01	Aparecida Silva Matos	1º/6/2021 a 31/5/2022
417989/01	Cryslaine Matos Gonzales	1º/6/2021 a 31/5/2022
412150/02	Débora Sarmento de Oliveira dos Santos	1º/6/2021 a 31/5/2022
414550/02	Denice Extéca	1º/6/2021 a 31/5/2022
412856/02	Dóris Vanessa de Almeida	1º/6/2021 a 31/5/2022
417994/01	Fabíola dos Santos de Oliveira	1º/6/2021 a 31/5/2022
417997/01	Frank Pereira Nobriga	1º/6/2021 a 31/5/2022
402017/03	Gabriela Vicente Pereira	1º/6/2021 a 31/5/2022
412169/02	Gisele Revoredo da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
415558/02	Gislaine Elias de Souza	1º/6/2021 a 31/5/2022
412001/03	Gislaine Esteche Nascimento	1º/6/2021 a 31/5/2022
417990/01	Ighor da Silva Soares	1º/6/2021 a 31/5/2022
419411/01	Ingrislaurie Ocampos Marques da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
417341/02	Ivânia dos Passos Oliveira da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
418948/01	Jessica de Souza Maciel	1º/6/2021 a 31/5/2022
412138/02	José Victor de Souza Dantas	1º/6/2021 a 31/5/2022
412140/02	Josiane de Oliveira Rodrigues	1º/6/2021 a 31/5/2022
412864/02	Joyce Pereira de Oliveira	1º/6/2021 a 31/5/2022
418033/01	Juciléia Oliveira Vera da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
417694/02	Jucyllene de Macedo Barros de Paula	1º/6/2021 a 31/5/2022
418029/01	Juneide Souza da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
418009/01	Karen de Oliveira Siqueira	1º/6/2021 a 31/5/2022
410171/03	Kátia Antonieta Lemes Castilho	1º/6/2021 a 31/5/2022
415136/02	Kátia Cristina Maciel Cabreira	1º/6/2021 a 31/5/2022
413637/02	Kátia de Fátima Borges	1º/6/2021 a 31/5/2022
412382/02	Ligia Lourenço da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
419831/01	Luciana Aparecida Lopes dos Santos Dantas	1º/6/2021 a 31/5/2022
186023/06	Luciana Rocha	1º/6/2021 a 31/5/2022
418940/01	Luciel Alves Machado	1º/6/2021 a 31/5/2022
418941/01	Luiz Felipe Pinto Monteiro	1º/6/2021 a 31/5/2022
412148/02	Magna da Costa Lima	1º/6/2021 a 31/5/2022
386961/02	Maiara de Souza Alves	1º/6/2021 a 31/5/2022
416316/02	Marcelo da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
412379/02	Maristela Pereira Martins	1º/6/2021 a 31/5/2022
414988/02	Mary Celsa Pedro Lira	1º/6/2021 a 31/5/2022
412154/02	Michelly Martins da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
409702/03	Patrícia Amaral Espinola	1º/6/2021 a 31/5/2022
412164/02	Patrícia de Souza Mota	1º/6/2021 a 31/5/2022
418030/01	Rosana de Almeida Neves	1º/6/2021 a 31/5/2022
415556/02	Sheila Araújo da Cruz	1º/6/2021 a 31/5/2022
412715/02	Tânia Mara Francisco Olívio Machado	1º/6/2021 a 31/5/2022
416322/02	Tânia Maria Oliveira Luz Ortega	1º/6/2021 a 31/5/2022
412168/02	Vanderléia Soares de Souza	1º/6/2021 a 31/5/2022
412171/02	Wendel Teles de Barros Limoeiro	1º/6/2021 a 31/5/2022
416447/02	Wendell Livet Sales	1º/6/2021 a 31/5/2022
419827/01	Yasmin Soares Ferreira	1º/6/2021 a 31/5/2022

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 456/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ARTIGO 292, DA LEI COMPLEMENTAR n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 39384/2020-96.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Operador de Telemarketing

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
414520/04	Adrielly Aparecida Alves de Oliveira	1º/6/2021 a 31/5/2022
419040/01	Ana Lydia Lima de Oliveira	1º/6/2021 a 31/5/2022
385272/02	André Luiz da Silva Rodrigues	1º/6/2021 a 31/5/2022
417967/01	Beatriz da Silva de Paula	1º/6/2021 a 31/5/2022
417961/01	David Alisson Bispo Vitalino	1º/6/2021 a 31/5/2022
418908/01	Dora Natalia Figueredo Espindola	1º/6/2021 a 31/5/2022
413501/02	Fátima Aparecida Ocampos	1º/6/2021 a 31/5/2022
403894/02	Gabriela Gomes Nogueira	1º/6/2021 a 31/5/2022
397224/21	Hellen de Lima Araujo	1º/6/2021 a 31/5/2022
418034/01	Igor Ravacht Santana da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
413378/02	Jackeline Nogueira Vieira	1º/6/2021 a 31/5/2022
413381/02	Lucielle Puerta Moura	1º/6/2021 a 31/5/2022
413676/02	Márcia da Silva Franco	1º/6/2021 a 31/5/2022
415544/02	Neuza Parabá Arteaga	1º/6/2021 a 31/5/2022
413373/02	Pâmela Sabrine Moraes de Oliveira	1º/6/2021 a 31/5/2022
417940/01	Patrícia Monteiro da Silva	1º/6/2021 a 31/5/2022
413382/02	Regina Maria de Castro Borges Coimbra	1º/6/2021 a 31/5/2022
417959/01	Rosiane Ribeiro Amorim	1º/6/2021 a 31/5/2022
416184/02	Solange Dias da Silva Arcanjo	1º/6/2021 a 31/5/2022

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 457/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ARTIGO 292, DA LEI COMPLEMENTAR n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 39384/2020-96.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Operador de Telemarketing

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
412608/02	Alaíde Espindola de Souza Neta	1º/6/2021 a 31/5/2022
412165/02	Edgeine Fonseca de Souza	1º/6/2021 a 31/5/2022
412649/02	Jessica Espindola da Rocha Castro	1º/6/2021 a 31/5/2022
412735/02	Milena Cristina Espindola Cristaldo	1º/6/2021 a 31/5/2022
412933/02	Miriam Alfredo de Almeida	1º/6/2021 a 31/5/2022
412949/02	Nadia Cristina Cordeiro	1º/6/2021 a 31/5/2022
413371/02	Neide Bernardes Machado	1º/6/2021 a 31/5/2022
413379/02	Pablo Filipe de Andrade Ribeiro	1º/6/2021 a 31/5/2022
412666/02	Sandy Akemi Amancio Inoue	1º/6/2021 a 31/5/2022

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 2.228, de 19 de maio de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.298, de 20 de maio de 2021, que nomeou ÂNGELA MARIA CAMPOS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... na Fundação Municipal de Esportes, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.373, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, publicado no DIOGRANDE n. 6.250, de 7 de maio de 2021, referente ao Processo de Sindicância n. 29941/2021-13.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.374, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REABRIR o Processo de Sindicância n. 29941/2021-13 e designar os servidores LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 e ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391786/02, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no processo supracitado, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor Alcindo Batista Da Rocha, ocupante do cargo Gestor Operacional,

na Gerencia De Logística E Manutenção, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta aos seus pares e semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3970475 de 22/02/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor André Henrique Portela Bessa, ocupante do cargo Assessor Governamental IV, na Gerencia De Logística E Manutenção, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta aos seus pares e semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3970479 de 22/02/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora Cleusa De Fatima Dos Santos Margarido, matrícula n. 392466/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Ubsf Ana Maria Do Couto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4047457 de 14/04/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora Francisca Neusa Macena, matrícula n. 292516/02, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, no Serviço De Fiscalização De Estabelecimentos De Interesse Da Saúde, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3898294 de 06/01/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora Gleice Aparecida Alves Almeida, matrícula n. 294500/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Ubs Dr William Macksoud - Estrela Do Sul, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3998339 de 11/03/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora Ketty Ana Venero Bocangel, matrícula n. 378664/53, ocupante do cargo de Médico, no Ubs Engenheiro Arthur Hokama - Dona Neta, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4000773 de 12/03/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora Rafael Alves De Oliveira, matrícula n. 412504/02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, no Ubs Engenheiro Arthur Hokama - Dona Neta, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3957612 de 12/02/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor Silvio Santos Lacerda, matrícula n. 410948/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Ubsf Dr Joao Miguel Basmage - Estrela Dalva Taquaral Bosque, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4047704 de 14/04/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor Wesley Pereira Dos Santos, matrícula n. 418568/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, no Ubsf Dr Judson Tadeu Ribas - Moreninha III, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3986062 de 03/03/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Ubsf Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4050014 de 16/04/2021.

Matricula	Servidor	Cargo
371846/3	Adriana Maria De Paula	Agente Comunitário De Saúde
380818/1	Ana Claudia Sobral Borges Nantes	Odontólogo
417667/1	Ana Paula De Oliveira Lima	Enfermeiro
388914/2	Andre Da Silva De Souza	Agente Comunitário De Saúde
396431/1	Andreia De Oliveira	Odontólogo
396339/1	Anelise Pereira Zanella	Odontólogo
315818/4	Angela Maria Teles Fernandes	Agente Comunitário De Saúde
386289/2	Ariane Cristina De Paula	Agente Comunitário De Saúde
371578/1	Daniela Correia Santos	Enfermeiro
411843/1	Douglas Paulino Da Silva	Agente Comunitário De Saúde
382881/3	Eder Glei Bento Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde
397069/4	Elaine Barros De Andrade Rocha	Auxiliar administrativo E Financeiro
382775/1	Elisana Silva Valadares	Auxiliar Em Saude Bucal
319627/4	Eliza Ferraz De Aguirre	Agente Comunitário De Saúde
355119/5	Elton Pereira Lopes	Agente De Combate A Endemias
316113/4	Ester Dos Santos De Oliveira	Agente Comunitário De Saúde
386287/2	Fabiana Dos Santos Da Silva	Agente Comunitário De Saúde
397962/22	Fabiana Tobaru Kanashiro	Medico
411842/1	Franciele Da Silva Ortiz	Agente Comunitário De Saúde
247928/2	Francisco Genesio Almeida Dos Santos	Assistente Administrativo I
417841/2	Juliano Souza Da Silva	Técnico De Enfermagem
418637/1	Katherine Pegoraro Guimarães	Enfermeiro
411288/1	Kathiuse Patricia De Campos Raulino	Assistente Administrativo II
418478/1	Kelly Aderno Da Silva Tavares	Tecnico De Enfermagem
404458/1	Kelly Andrade Nunes	Tecnico De Enfermagem
418583/1	Leonora Galdino Dos Santos	Técnico De Enfermagem
417163/1	Ludimila Albuquerque De Andrade	Assistente De Educação Infantil - Semed
320480/4	Marcos Florentino Neto	Agente Comunitário De Saúde
374226/4	Maria Alzira De Moraes Cunha	Agente Comunitário De Saúde
402403/1	Maria De Lourdes Soares	Técnico De Enfermagem
377079/3	Moacir Joao Gresele	Agente Comunitário De Saúde
416794/1	Naira Louzada Centuriao	Assistente De Serviços De Saúde
385480/2	Rejane Martia Dias	Agente Comunitário De Saúde
388916/2	Rosileide Oliveira Da Silva De Souza	Agente Comunitário De Saúde
418734/1	Rubia Szulczewski Antunes	Auxiliar Em Saúde Bucal
404487/1	Simara Da Silva	Enfermeiro
412854/1	Suselene Lopes Ortega Da Silva	Auxiliar Em Saúde Bucal
408448/1	Tatiane Da Silva	Técnico De Enfermagem
372137/2	Terezinha Consoli	Técnico De Enfermagem
413724/12	Thais Emanuele Medina Teixeira Rezende	Medico
413724/11	Thais Emanuele Medina Teixeira Rezende	Medico
413645/10	Tulio Tadeu Morais Dias	Medico
413645/11	Tulio Tadeu Morais Dias	Medico
351610/4	Vanderluci Da Silva Bento	Agente Comunitário De Saúde
393413/2	Wilson Lima Da Silva	Agente Comunitário De Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 430, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Simone de Medeiros Martins, matrícula n. 384998, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 49343/2021-16 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 431, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Simone de Medeiros Martins, matrícula n. 384998, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 49345/2021-41 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 432, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Simone de Medeiros Martins, matrícula n. 384998, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 49347/2021-77 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 433, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Simone de Medeiros Martins, matrícula n. 384998, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 49328/2021-22 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 434, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Simone de Medeiros Martins, matrícula n. 384998, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 49346/2021-12 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 435, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Edgimar Cançanção, matrícula n. 132454, Humberto César Paulista, matrícula n. 217719, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 49354/2021-32 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 436, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Edgimar Cançanção, matrícula n. 132454, Humberto César Paulista, matrícula n. 217719, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 49350/2021-81 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 437, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Edgimar Cançanção, matrícula n. 132454, Humberto César Paulista, matrícula n. 217719, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 49348/2021-30 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 438, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Edgimar Cançanção, matrícula n. 132454, Humberto César Paulista, matrícula n. 217719, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 49353/2021-70 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 29, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, do Decreto n. 13.204, de 5 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor Local do Serviço de Informação ao cidadão - SIC e da Transparência Ativa, nos termos do Decreto n. 13.204, de 5 de julho de 2017, com efeito a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "PE" n. 34, de 6 de abril de 2020.

Gestor Local do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC		
Matrícula	**Nome**	**Órgão/ Entidade**
405208	Paulo Henrique Vargas Loureiro Gomes	AGEREG
391498	Valdirene dos Santos Alegre	AGETEC
392433	Mylene Borges de Moraes	AGETRAN
398904	Sirlene Cristina Dias	AMHASF
419017	André Luiz Garcia Meireles	CGM
419013	Isabelle Ferreira Batista	FUNESP
417788	Renan Augusto Vieira	

378315	Rute da Silva Clementino	FUNSAT
218340	Ângela Aparecida Ferreira	GAPRE
131822	Jamir Costa Gomes	IMPCG
401356	Felipe do Prado Azevedo	PGM
385898	Eunice Pacheco Lino	PLANURB
145513	Rita de Cássia Belleza Michelini	
398069	Osleny Novais Dias	PROCON
281735	Marcelo Henrique Neves Cruz	SAS
419335	André de Oliveira Maganha	SDHU
413445	Auxiliadora Pereira Queiroz	SECOMP
418964	Fernando Henrique Tortelli	SECTUR
361461	Cinthia Cristhina Samudio Seidenfuss	SEDESC
408775	Maria Izabel Alves Macedo	SEDESC
413107	Bárbarah Marques Breve	SEFIN
388712	Cassandra Albino Ribeiro	SEGES
218340	Ângela Aparecida Ferreira	SEGOV
382089	Kátia Souza Tavares Otelinger	SEMADUR
398123	Laura Andreza Silveira Nazar	SEMED
216364	Irani Maluff de Mello	SEMU
406793	Jessika Ribeiro Mimoso	SESAU
393445	Walkíria Monte Teixeira Cayres	
387180	Ewerton Ferreira Lopes	SESDES
387109	Fabiene Gardim	
405829	Andréia Vanderlei Rodrigues	SISEP
397719	Lucas Rodrigo de Souza	SUBEA
391028	Michele dos Santos Ferreira	SUBJUV
417889	Maria Emília Franco	SUGEPE

Gestor Local da Transparência Ativa		
Matrícula	**Nome**	**Órgão/ Entidade**
388980	Maria Aparecida Dalmazo	AGEREG
418116	César Magalhães de Souza	AGETEC
382297	Flávia Benites de Resende	AGETRAN
398904	Sirlene Cristina Dias	AMHASF
321648	Gabriela Rodrigues Lencina Freitas	CGM
419013	Isabelle Ferreira Batista	FUNESP
417788	Renan Augusto Vieira	
378315	Rute da Silva Clementino	FUNSAT
268836	Eliana da Silva Santos de Souza	GAPRE
380393	Emerson Lopes Zeferino	IMPCG
394685	Tássia Nolasco da Rocha	PGM
401356	Felipe do Prado Azevedo	
379743	Cristina Cosme Nantes de Oliveira Denarde Castelão	PLANURB
410023	Anísio de Barros Mandetta	PROCON
384526	Luciene Teodoro Mota	SAS
259136	Maria Gidalva dos Santos Cardozo	SDHU
404414	Micilene Teodoro Ventura	
412214	Andreia de Souza Ferreira de Abreu	SECOMP
405166	Yasmin Peralta Lopes	SECTUR
361461	Cinthia Cristhina Samudio Seidenfuss	SEDESC
408775	Maria Izabel Alves Macedo	
413107	Bárbarah Marques Breve	SEFIN
395660	Bonny Emily Barbosa Braz de Oliveira	SEGES
399722	José Edvaldo Gomes França	SEGOV
376637	Muriellen de Freitas Teodorelli	
381364	Edmilson Vicente Pereira	SEMADUR
242853	Marcia Regina Teixeira Mortari Vegas	SEMED
216364	Irani Maluff de Mello	SEMU
418516	Carla Maria Mazeti	SESAU
392456	Emerson Silva de Souza	
387180	Ewerton Ferreira Lopes	SESDES
387109	Fabiene Gardim	
382067	Leonardo da Silva Benites	SISEP
397719	Lucas Rodrigo de Souza	SUBEA
391028	Michele dos Santos Ferreira	SUBJUV
405662	Michely Renata Faria do Nascimento	
417889	Maria Emília Franco	SUGEPE

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2021.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:
CREDENCIAMENTO: 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS
HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a qualquer dia desde a publicação deste aviso no horário das 07h30min às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Térreo.
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de junho de 2021, às 09h00min (horário local), na SECOMP. Os envelopes entregues após a primeira sessão serão abertos mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, às 09h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 19 de maio 2021.

CARMELA RYSDYK
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA: 007/2021
PROCESSO: 29.463/2021-15
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO LOTEAMENTO JOSÉ TAVARES DO COUTO, BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE - MS
ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h00min do dia 23 de junho de 2021
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

CARMELA RYSDYK
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.05.2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.389/2020-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E LEITORES DE MICROCHIP ANIMAL
As demais informações quanto ao procedimento licitatório, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

CARMELA RYSDYK
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.221/2020-57
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 003/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 20 de maio de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.769/2020-09
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas RCC CONSTRUÇÕES LTDA, RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI ME e inabilitadas as empresas RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 004/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 20 de maio de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.496/2021-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO DENOMINADO "CIDADE DO NATAL", EM CAMPO GRANDE – MS
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 24 de junho de 2021
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande – MS, 20 de maio de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068 CELEBRADA EM 17 DE MAIO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal

nº 13.979/2020, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 077/2021, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 27.794/2021-10.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – ovos.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.
LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: grande; Apresentação: fresco; Requisito: ausência rachaduras e sujidades; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, número do registro no Ministério da Agricultura e validade.	1 - Dz	162.278	R$4,90	JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações.
ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Bruno Willian Monteiro Miranda.
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.182/2021-49
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - IV, PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 070/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.281/2020-46
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.539/2020-01
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO PERIFÉRICO, KIT CATETER DUPLO LÚMEN, AGULHA HIPODÉRMICA E COLETOR DE URINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REMUS/SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 072/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.365/2021-25
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARGA SECA II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 073/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.272/2021-84
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL – MANGA LONGA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 074/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

FÓRUM PERMANENTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSITÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO Nº 002/2021 – FPENGAS DE 19 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO GOVERNAMENTAIS PARA OCUPAREM CARGO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/MS, GESTÃO 2021-2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Fórum Permanente das Entidades não Governamentais de Assistência Social de Campo Grande/MS – FPENGAS**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.108/94, do Decreto Municipal 8.266 de 30 de julho de 2001, do Decreto Municipal 11.242 de 22 de junho de 2010,

DELIBERA:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Artigo. 1º - Convoca os representantes das entidades e organizações da assistência social não governamentais para participarem da **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**, de atuação no Município de Campo Grande, para ocuparem cargo no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/MS, com objetivo de comporem o biênio 2021-2023, a ser realizada no dia 11 de junho de 2021, no Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA, situado à rua Nair Alves e Castro, 113. Bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, na cidade de Campo Grande – MS, em primeira chamada às 13h e em 2ª chamada às 13h30.

§1º. A Assembléia Eletiva terá por finalidade eleger **02 (duas)** entidades de assistência social não governamentais, como titulares e igual número de suplentes**,** que irão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MS, para o biênio 2021-2023.

§2º. Em caso de vacância, será convocada para ocupar a vaga a entidade eleita como suplente.

Artigo 2° - Poderão concorrer ao pleito eleitoral:

I. As entidades da assistência social, de âmbito municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.108, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a criação do CMAS/MS.

Artigo 3° - Não Poderão concorrer ao pleito eleitoral:

I. Os representantes de entidades não governamentais, titular ou suplente, que mantenham vínculo com a gestão de Assistência Social ou funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção;
II. As OSCs que não tenham inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo **4º.** O FPENGAS estabelece os seguintes critérios para participação dos representantes das entidades e organizações de assistência social não governamentais:

I: Acompanhar e acatar o cronograma de atividade do processo eleitoral:
II- As entidades eleitoras e candidatas terão direito a 2 votos nas OSCs candidatas.

Artigo 5º – Documentação exigida para as entidades candidatas e eleitoras:

I. Comprovante de inscrição no CMAS de Campo Grande – MS.
II. Requerimento de Habilitação como entidade CANDIDATA ou ELEITORA, assinado pelo presidente da instituição ou representante legal da organização e pelo candidato (a) designado (a), conforme o anexo I desta Deliberação;

Artigo 6º - A habilitação das entidades e organizações ao Processo Eleitoral será feita pela Comissão Eleitoral, de acordo com os requisitos previstos neste edital e o cumprimento dos prazos, conforme o Cronograma de atividade do Processo Eleitoral.

Artigo 7.º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do FPENGAS.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
24.05.2021 a 27.05.2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no Edital e protocolizar em **envelope lacrado**, no horário das 08hs às 12hs e das 13h30 às 17h30, na **Fundação Manoel de Barros**, situado na Av. Ceará, 119, Bairro Miguel Couto, Campo Grande – MS.
28.05.2021	Reunião da Comissão Eleitoral para análise dos pedidos de habilitação das organizações de Assistência Social.
01.06.2021	Prazo final para publicação no DIOGRANDE da relação das organizações habilitadas.
07.06.2021	Prazo para ingressar com recurso ou manifestação contrária, junto a Comissão Eleitoral e protocolizar no Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA. Rua Nair Alves e Castro, 113. Bairro Rita Vieira, na cidade de Campo Grande – MS.
09.06.2021	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas a Comissão Eleitoral.
10.06.2021	Prazo final para publicação no DIOGRANDE do ato de homologação da relação das organizações de assistência social habilitadas, candidatas ao pleito e o resultado do julgamento de recursos, se houver. Publicação feita pelo CMAS.
11.06.2021	**Assembléia Extraordinária de Eleição, 1ª chamada às 13h e 2ª chamada às 13:30h,** no Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA. Rua Nair Alves e Castro, 113. Bairro Rita Vieira, na cidade de Campo Grande – MS.
15.06.2021	Prazo final para publicação no DIOGRANDE do resultado das eleições.
17.06.2021	Prazo final para publicação no DIOGRANDE do ato de homologação da relação das entidades habilitadas, candidatas ao pleito e o resultado do julgamento de recursos, se houver.
17.06.2021	Encaminhamento ao CMAS indicando os eleitos para o mandato 2021-2023.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

Mario de Freitas
Presidente da Comissão Eleitoral
Fórum Permanente das Entidades não Governamentais de Assistência Social de Campo Grande/MS – FPENGAS

ANEXO I
(documento em papel timbrado da entidade)
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão Eleitoral do FPENGAS

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão eleitoral, da entidade abaixo identificada:
Entidade:_____
CNPJ: _____
Presidente: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____
Indicação do representante para votar:
Nome Completo:_____
CPF:_____RG_____ Vínculo com a entidade/organização:_____
Possui inscrição no CMAS? ( )Sim ( )não
Inscrição da entidade no CMAS nº _____
Entidade ou organização é preponderante da assistência social?
( ) Sim ( ) Não
Serviços Ofertados:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial
( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade
( ) Assessoramento
( ) Defesa e Garantia de Direitos

Habilitação da Entidade:
( ) Eleitora
( ) Candidata e Eleitora

OBS: Anexar cópia do certificado de inscrição no CMAS.

Campo Grande – MS _____ de _____, de 2021.

_____
Assinatura do (a) Presidente da Entidade/organização ou seu Representante legal

_____
Assinatura da pessoa física que representará a entidade no processo eleitoral

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0192/2021
Recurso: Voluntário nº. 0424/2016
Processo: 24928/2016-01
Recorrente: Celestino Fantin / Devael Nunes Pereira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Jorge Takeshi Otubo
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: MULTA – CÓDIGO DE POSTURA – EXISTÊNCIA DE RAMPA NO PASSEIO PÚBLICO – FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS – ERRO NA TIPIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO – VÍCIO INSANÁVEL – DECISÃO SINGULAR REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestre e veículos nas ruas, praças, calçadas, estradas e caminhos públicos, exceto para efeitos de obras públicas ou quando exigências policiais a determinarem (art. 11, da Lei nº 2.909/92);

II – A tipificação equivocada do auto de infração revela vício insanável, pois afronta o pleno exercício do contraditório, da ampla defesa, além de colidir frontalmente com o princípio da tipicidade cerrada que decorre do princípio da legalidade;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº 0424/2016.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli, Rui Nunes da Silva Júnior e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0193/2021
Recurso: Voluntário nº. 0454/2016
Processo: 52608/2008-50
Recorrente: Ramires Reflorestamento LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos
Revisor(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Representante: Luiz Calvo Ramires
Patrono: Denise Felicio Coelho OAB/MS 11.571

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – LAUDO DE VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO – CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DOS RECURSOS NATURAIS – DESCARACTERIZAÇÃO DE APP'S DE CURSO DE ÁGUA – ATIVIDADE DE REFLORESTAMENTO – PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS EM ÁREA RURAL INSERIDA NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CÓRREGO GUARIROBA – APA GUARIROBA – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PENALIDADE APLICADA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Constatado em vistoria fiscal que o autuado praticou infrações ambientais, alterando as condições físicas, químicas e biológicas dos recursos naturais existentes em sua propriedade, descaracterizando curso de água, nascente e barragem, correta é a lavratura do Auto de Infração e aplicação da penalidade prevista na norma;

II – Não é confiscatória a penalidade ajustada as infrações ambientais constatadas em Laudo de Vistoria Fiscal e aplicada em consonância com a legislação municipal vigente;

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº 0454/2016.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli, Rui Nunes da Silva Júnior e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0194/2021
Recurso: Voluntário nº. 0078/2016
Processo: 58653/2014-75
Recorrente: Diogenes Fogaça de Souza
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Charis Guernieri

EMENTA: AMBIENTAL – MULTA ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO DE NORMA MUNICIPAL – POR OPERAR ATIVIDADE POLUIDORA SEM LICENÇA AMBIENTAL – READEQUAÇÃO DE NÍVE POLUIDOR PARA MÉDIO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Constitui infração iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença (Lei nº 3.612/99);

II – O Decreto nº 14.114 de 06/01/2020 atualiza a regulamentação do Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental (SILAM), estabelecendo normas, critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do município de Campo Grande do estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.612, de 30 de abril de 1999;

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº 0078/2016.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2021.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Charis Guernieri
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli, Rui Nunes da Silva Júnior e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0195/2021
Recurso: Voluntário nº. 0374/2019
Processo: 11364/2019-07
Recorrente: Hernani Borges da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Alexandre Tadeu B. de Freitas
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ruberlei Bulgarelli
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: TRIBUTÁRIO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO, RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS E ADEQUAÇÃO DE ALÍQUOTA DE COBRANÇA DE ISS – NULIDADE DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA – NÃO OCORRÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE ERRO, DOLO, SIMULAÇÃO OU FRAUDE – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – A adesão espontânea a termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento de parcelamento somente pode ser invalidado se comprovada a existência de defeito causador de nulidade do ato jurídico (v.g erro, dolo, simulação ou fraude), mormente quando firmado com cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade;

II – A mera alegação de que a adesão ao pacto fora realizada com a exclusiva intenção de desbloquear o acesso ao sistema de emissão de notas fiscais junto ao Município de Campo Grande – MS, não possui força jurídica para invalidar o ato jurídico perfeito (pacta sunt servanda);

III – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº 0374/2019.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2021.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0196/2021
Recurso: Voluntário nº. 0678/2016
Processo: 53639/2016-29
Recorrente: Carandá Petroquímica e Serviços LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Carla Beatriz Andrade e Jurgielewicz
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Jorge Takeshi Otubo
Revisor(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Representante: Sandro Assis de Oliveira

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISSQN – RETENÇÃO – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO É DO TOMADOR DE SERVIÇO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE – COMPROVAÇÃO DA RETENÇÃO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AFASTADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A LC nº 116/2003 determina que o responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN no serviço indicado no subitem 7.09 é o tomador da prestação;

II – A responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN somente pode ser atribuída ao prestador do serviço caso não seja comprovada a retenção pelo tomador, redação do artigo 10 do Decreto nº 11.077/2009 que regulamentou o artigo 37 da LC nº 059/2003;

III – Responsabilidade solidária afastada, pois não foi demonstrada a existência de qualquer circunstância que poderia ensejar eventual proveito econômico da recorrente com a falta do recolhimento do ISSQN;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº 0678/2016.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2021.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli, Rui Nunes da Silva Júnior e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0197/2021
Recurso: Voluntário nº. 0476/2017
Processo: 4837/2017-77
Recorrente: Diego Willians dos Santos Pereira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INICIAR OBRA SEM ALVARÁ – VISTORIA FISCAL – REVELIA – RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Processo iniciado, em trâmites, não autoriza construção;

II – O prazo recursal previsto no artigo 63 da Lei Complementar nº 02/1992 é preclusivo, não podendo ser encurtado ou prorrogado pelo intérprete ou pelo julgador porque a lei não autoriza;

III – Obra iniciada sem a respectiva licença, infringindo a Lei nº 74/2005;

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº 0476/2017.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2021.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli, Rui Nunes da Silva Júnior e Valdeci Custódio Palmeira (impedido).

Acórdão: 0198/2021
Recurso: Voluntário nº. 0022/2017
Processo: 82427/2016-02
Recorrente: Argemiro José Folle / Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ruberlei Bulgarelli
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURAS – MULTA POR NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – NOTIFICAÇÃO PROCEDENTE – VALOR DA PENALIDADE MANTIDA – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – É dever do proprietário manter os imóveis lindeiros a logradouros públicos limpos, capinados e drenados;

II – Comprovado nos autos o não cumprimento da Notificação no prazo concedido;

III – Valor da penalidade mantida;

IV – Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº 0022/2017.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2021.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Ruberlei Bulgarelli
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Valdeci Custódio Palmeira.

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Republica-se para constar alterações no original publicado no DIOGRANDE nº 6.290 de 10 de maio de 2021.

Processo: 82189/2014-56
Auto de Infração: 1326/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA PRIMÁRIA PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância primária para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

PAUTA DE JULGAMENTO N. 014/2021

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 21 de maio de 2021, a partir das 14 (quatorze) horas**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG) em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 1.725, Vila Gomes, os seguintes processos:

PROCESSO: **88281/2014-10**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2001/2014
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de carro reserva nos terminais de transbordo, em número estabelecido pela AGETRAN

PROCESSO: **88266/2014-18**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2061/2014
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETRAN

PROCESSO: **82178/2014-30**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1441/2014
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Motorista colocar o veículo em movimento com as portas abertas

PROCESSO: **82211/2014-11**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1290/2014
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **82220/2014-02**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1365/2014
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **82181/2014-44**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1344/2014
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Desacatar, opor ou dificultar a ação da fiscalização

PROCESSO: **88283/2014-37**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205/2014
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETRAN

PROCESSO: **88282/2014-74**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2206/2014
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETRAN

PROCESSO: **88293/2014-91**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2082/2014
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Efetuar manutenção de veículos que provoquem transtorno ou risco de segurança aos passageiros

PROCESSO: **88304/2014-13**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2078/2014
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de carro reserva nos terminais de transbordo, em número estabelecido pela AGETRAN

PROCESSO: **82283/2014-14**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1532/2014
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **82182/2014-15**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1338/2014
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETRAN

PROCESSO: **82185/2014-03**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1335/2014
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETRAN

PROCESSO: **82202/2014-12**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1250/2014
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida

CAMPO GRANDE/MS, 20 de maio de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 24 de maio de 2021, segunda-feira, às 8:30 h (oito horas e trinta minutos), no Plenário Oliva Enciso do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Parque, para discutir sobre o tema: "Volta às Aulas Presenciais".

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

PROF. JUARI
Presidente

VALDIR GOMES
Vice-Presidente

PROF. RIVERTON
Membro

BETO AVELAR
Membro

RONILÇO GUERREIRO
Membro

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. **103/2021**
Contratação direta - dispensa n. **021/2021**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA E INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL.**
Contratada: **CLARO S/A.**
CNPJ: **40.432.544.0445-19**
Valor total: **R$ 3.868,80** (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: **33.90.39.01** – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.
Data de ratificação: **26/04/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº **108/2021**
Contratação direta - dispensa nº **022/2021**
Objeto: **contratação de seguro para dois automóveis que integram a frota de veículos da Câmara Municipal de Campo Grande (MS),** conforme informações constantes no referido processo administrativo.
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**
Valor total: R$ **1.929,10** (um mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: **33.90. 39.69** – seguros em geral.
Data de ratificação: **19/05/2021**

PARTE III P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO
DOLVINO BERNART torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL – LIO Nº017/2021 com validade de 4 anos**. Localizada na **FAZENDA LIMÃOZINHO**, localizada no município de Sidrolândia/MS.

DIRCEU FELIPE VICENZI E OUTRO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade GLEBA SÃO JOSÉ DO CERRADINHO (PTE. REMANESCENTE), no município de Sidrolândia - MS.

FRANCIELE BORGES FORTUNATO E OUTRO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação e Operação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade ESTÂNCIA FORTUNATO, no município de Sidrolândia - MS.

REQUERIMENTO
CLAUDIOMIRO DUTRA DE SOUZA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de **LAVA JATO.** Localizada à **RUA MANOEL INACIO DE SOUZA, 393 BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS. CEP: 79020-910** município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
AMBIENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Loteamento Urbano - L2 denominado Rancho Alegre III e IV. Localizado nas glebas 04 e 05 resultantes do desmembramento da área remanescente do imóvel denominado Fazenda Cerradinho, no Portal Caiobá, Município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
AMBIENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de Loteamento Urbano - L2 denominado Rancho Alegre III e IV. Localizado nas glebas 04 e 05 resultantes do desmembramento da área remanescente do imóvel denominado Fazenda Cerradinho, no Portal Caiobá, Município de Campo Grande –MS.

A Concessionária ÁGUAS GUARIROBA, vem, através deste, em atendimento ao Art. 66., II, b), 3, do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Coleta e de Tratamento de Esgoto em Campo Grande –MS, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matriculas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações estão disponíveis para consulta do titular em nossos canais de atendimento 0800-642-0115 , 115 ou pelo wathsapp 99123-0008."

NOME CLIENTE	MATRICULA	TERMO
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	17874877	506216
MATILDE HABERLAND	17713140	505654
AUREA FREITAS DE REZENDE	17232406	505653
LUCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17800881	507122
RAIMUNDA MATOS CAMELO	17822490	505751
RIDAN ELIAS DOS SANTOS	17850271	506232
LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	17824198	505695
NIXON CHAVES LEDESMA	17828574	505693
VANDER LISBOA	17806080	507309
LUIZ CARLOS CORREA DE CARVALHO	17078810	505658
CEZAR LOPES	17936290	506181
ELETREL ENGENHARIA E CONS LTDA	17956890	506120
SANDRA MARIA DA SILVA	17794474	506164
ALVARO FERNANDO BECK GONCALVES	17276077	506233
GENIVALDO RODRIGUES PINHEIRO	17800757	505682
FABIANA DE MELLO RODRIGUES	17779543	505756
MARLENE FRANCISCA FERREIRA	17773767	505656
DEUSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	17521326	520471
CONJUNTO RESID SANTOS DUMONT	17620971	507243
PERPETUA GONCALVES DA SILVA	17117800	507070
ISILDA MARIA CARDOSO	17710097	505579
MARCIO S DE FIGUEIREDO	17735383	507074
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTANA	17324491	507071
JOSE PAULINO DE OLIVEIRA	17887300	505641
ARMINDO RISSO BARBOSA	17108773	505517
UELTON DOS SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA	17366530	505519
IVETE VERRUK	17414780	506226
FABIO ANDRADE DA SILVA	17772301	505558
LUIZ RAMON ANDRADE PANNO	17374068	507305
EDGAR PAULO MARCON	17317541	506165

NOME CLIENTE	MATRICULA	TERMO
GEOVANA ALMEIDA DA CRUZ	17418938	506372
ANGELA MARIA CALIXTO DA SILVA	17928193	452892
MARIA DIRCE L RODRIGUES	17771733	496650
CORINTA S NOGUEIRA	17484701	507057
ROMULO ALBERTO DE CASTRO	17912526	505562
SERGIO NUNES ROSA	17878483	505563
ITALO DA SILVA MALTA	17374548	502649
APARECIDO MEDEIROS DE MORAES	17415011	505629
AMALY IVON PINO MARTINEZ	17117070	498608
RENATO MENDES BIGNARDI	17703152	503738
CLEYDE APARECIDA ALVES DO AMARAL	17835687	505471
IGOR FRANKLIN DE PAULA	17902629	507111
VANDERLEY SOUZA DE CHAVES	17902582	507108
MAX FABRINE ASSIS XAVIER	17920163	501848
ALEXANDRE GONÇALVES	17914856	504684
JAQUELINE DE OLIVEIRA	17909397	507849
EVANIA DUARTE BRITES DE ANDRADE	17484091	503168
GERTRUD GOTTHILF	17723050	507870
KAMILA HELEN FERREIRA DO NASCIMENTO	17804543	496633
NEIVA INACIO MARIO	17799277	507871
ELSON FERNANDES DA HORA	17245202	506959
CAMILO MOREL CARVALAM	17858955	507948
FLAVIO FERREIRA DE MELO	17608664	496635
DOUGLAS SAMPAIO VIANA	17969643	504683
JOICE DA SILVA	17504785	507264
DIOSCO CONTI DA SILVA	17720270	507103
MARIO LOURENÇO DE MORAES	17452211	503166
AQUILES VIANA DE ARAUJO	17851868	505457
HELENA DOMINGAS DA SILVA	17879674	507261
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	17915060	507910

BRUNO HENRIQUE BARBOSA SILVA	17355385	506203
VINICIUS FRANCO DE LIMA	17090320	483849
GILSON SERPA MARQUES	17133508	506349
ANGELO ELZO MAZZINI	17376693	506065
ENGEPAR ENGENHARIA PARTCIPACOES LTDA	17970906	506017
JOSE AUGUSTO NANTES DE SOUZA	17967924	506610
IVANI FERMIANO	17810715	506235
ALZIRA FERREIRA DA SILVA	17965919	497694
ANTONIO MARCOS SILGUEIRO	17865828	496339
AIRSON GONCALVES JOAQUIM	17945459	496762
ALINE NILVRANA ARAUJO GOMES ROSA	17930257	496322
ASSOC DIV BIBLICA E EDUCATIVA CAMPO GRANDE	17428587	496326
ADELIO JUSTINO	17541250	496418
PEDRO DORNELES PATROCINIO	17278699	499866
VICTOR LIMA MOREL	17884054	497357
VIRGILIO ANTONIO TORRES MENEGAZZO	17815954	496421
TELSO ALVES BARBOSA	17428678	496334
TAINARA MARTINS TANAKA	17928299	496778
WILTON NEVES DO AMARAL VIEIRA	17941301	497361
WAGNER DIAS FREIRE	17946756	496338
SIDNEI DOS SANTOS	17951666	496915
YASMIN CRISTINA COLMAN LISBOA	17842255	499842
CARLOS ANTONIO DA COSTA PAREDES	17886766	496463
DANIELLE DE OLIVEIRA ALVARES	17860527	496924
DEUSDINA IVO DE QUEIROZ	17887764	496269
ALINE GOMES SOARES	17792841	499415
ANDREIA INACIO DA CONCEIÇÃO XIMENES	17820532	505768
AYRTON MENDES QUEIROZ	17947801	496377
DELCINDO AFONSO VILELA	17866598	499868
ELAINE DE AQUINO VICTOR	17849164	497338
EMILIANO MERGAREJO	17352368	496817
EMERSON SANTOS PEDROZO DE OLIVEIRA	17770688	496305
ERENICE GAUTA EVANGELISTA	17831583	497358
IVANA PIRES FRANCA	17816336	496385
ISRAEL FERREIRA	17505901	497363
JOSE SOARES ARAUJO	17855037	497154
MARIA APARECIDA EVANGELISTA	17851731	496466
MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	17839480	496793
MARCIA SURUBI	17724888	496331
MARA REGINA ROSA DE JESUS	17495344	499421
MAIRA BATISTA CRUZ	17353566	496392
MARCELO NOGUEIRA FERREIRA	17926497	498299
MULTIMARCAS MS CAR LTDA	17957175	499883
LIDIANE DOS SANTOS SILVA	17952937	496434
RUBENS BELCHIOR DA CUNHA FILHO	17371439	497104
PEDRO RIBEIRO	17946334	462661
ANTONIO JAIME	17129831	496813
JONILSON CAMPOSSANO ALVES PEREIRA	17173433	505525
RONALDO PEREIRA DA SILVA	17792166	506180
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	17374793	496054
LINDOMAR ARISTON SOLER	17817901	495371
VALMIR SERVIN DE OLIVEIRA	17709165	505516
LIGHT ILUMINACOES	17217178	505905
ADILSON DOS SANTOS GOES	17878858	503692
OSDNEY F SANTANA	17498163	520475
CLAUDIA FERREIRA LUNA	17239778	505826
ALBIO CASANOVAS NOGUEIRA	17715545	505913
LEONEL DA CONCEICAO BRASIL QUEIROZ	17314575	505916
GENILDO FERREIRA RAMOS	17955426	503296
JOAO ALEXANDER SOARES TONIETE	17241628	506518
NERI CRUKOSKI	17940448	506327
LUIZ BATISTA DE AGUIAR	17376545	506067
KEDMA ROMERO FERREIRA	17706632	506545
RENATA AIRES DOS SANTOS	17706414	506540
JENIFER QUEIROZ DO PRADO	17849118	506007
EDSON MAGALHAES	17856585	506011
EDSON MAGALHAES	17856585	506010
JEANDRO DA SILVA	17811099	506408
JENIFER QUEIROZ DO PRADO	17849118	506008
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	17728249	503297
SEBASTIAO BARONE	17728080	505824
LUZENIL MOLINA DO NASCIMENTO	17823046	503299
MARCIO JOSE DA SILVA ARTIAGA	17724083	505825
JUAN LUIZ SOTO OVIEDO	17722330	505915
ALAOR BENTO	17799517	506404
WILTON NEVES DO AMARAL VIEIRA	17941301	503699
LIXANDRINA GENEROSA DE FREITAS	17949036	503698
JULIANO BATTISTEL KAMM WERTHEIMER	17800025	506582
VERA LUCIA PAUFERRO BALBUENA	17080174	506438
KASSIA APARECIDA DELMONDES PANIAGO	17077355	506432
DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	17268077	506338
LAURO HENRIQUE MENDES ACOSTA	17874838	505785
JANUARIO RAMOS NETO	17864145	506585
EVERTON DA SILVA SOARES	17957701	506337
THAMIRES DA SILVA MARQUES	17810277	504392
ITAMAR FERREIRA DE FREITAS JUNIOR	17939264	502640
PERCILIO PEREIRA DA SILVA	17965182	502641
CARMEN CAROLINE FLORES LOPES	17342193	505465
ILZA DOMINGOS DA SILVA	17809561	505470
VANDERLINO GALVAO DA SILVA	17947177	505642
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MISSOES	17332937	505468
GABRIEL JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	17969095	504919
ERINE CRISTINA DA SILVA	17912073	506250
RAQUEL DE OLIVEIRA SENA	17114963	504990
DAIANE CONCEICAO MOREIRA DA SILVA - ME	17115470	504989
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA MORENO	17964335	505804
CRISTIANE BENIAL GUSMAO-ME	17723263	503786
ALEX WILLIAN PASQUALI PILONETTO	17804575	503751
SINVALDO LOPES	17112495	505719
G A COM E REPRES LTDA	17077326	505734
GILBERTO FELIX DA SILVA	17957438	505672
THALYTA BELARMINO VIEIRA ANASTACIO BRANDÃO	17939088	505637
JANDERSON SOARES	17131434	505686
IOLANDA TAVEIRA DELMONDES	17182750	505605
ANTONIO JAIME	17129831	505606
ANTONIO ILDIVAN PINTO LIMA	17710964	505603
REGINALDO CORREIA DA SILVA	17799331	505590
REINALDO GUILHERME JUNIOR	17315227	505599
MARIO ILTO RODRIGUES MOREIRA	17455482	520472
MARCO ANTONIO LIMA HOLZSCHUH	17846580	505487
OSVALDO FERREIRA LEITE	17120833	520456
GEOVANNA GLEICY OLIVEIRA GOMES	17278220	507320
VANILDO RODRIGUES	17304360	506247
JONECIR SOUZA SILVA	17120700	506258
CARLOS HENRIQUE BORGES CORREA	17952796	507250
CARLOS PAIVA OLIVEIRA	17730628	506268
ALVEREANO YEXEVERIA GARCIA	17872989	506199
LEONARDO GARCIA SANDIM	17512367	503187
FABIANA PAVANI WIDAL	17272247	503139
NELSON ESCOBAR	17352392	506169
LUIZ AUGUSTO DA SILVA	17855874	506149
RADU SAFFE	17874864	503110
TALITA GOMIDE LIMA	17448852	507048
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	17335250	506143
MATILDE BEATRIZ DA SILVA ROJAS	17773083	506141
MARLENE ALVES TEIXEIRA VIEIRA	17836730	505764
EUGENIO LEMES DOS SANTOS	17796473	505673
IVAN CARLOS DE SOUZA E SILVA	17958028	503281
ERMINIA TAVARES DA SILVA	17278636	503279
JORGE ANGELO DE QUEIROZ	17817089	506358
ERASMO MARTINS DA SILVA	17965344	503289
IVANA MARIA SERRA TEIXEIRA	17103779	505614
DENT ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA S/S	17284283	505745
EDILENO DE ARAUJO TRINDADE	17354577	506382
CICERO APARECIDO MEDEIROS	17720663	506173
MAX LAZARO TRINDADE NANTES	17338330	505561
RICARDO VICENTE GUPPI	17262638	505589
HENRIQUE SERJO DA SILVA	17118711	505587
HENRIQUE SERJO DA SILVA	17118711	505588
ROBERTO MOREIRA DA SILVA	17960005	506175
OSVALDO MOREIRA SERIOT BARBOSA	17132081	505559
TALITA GOMIDE LIMA	17448852	507049
NILSON VANDERLEI PEDO	17904011	505633
ADRIANA FRAGOSO DOS SANTOS	17854538	506342
MARIA DA CONCEICAO CAMARGO	17076597	505925
SEBASTIAO PEDRINI PEREIRA	17077530	505929
AUDICON AUDT CONTAB LTDA	17077475	506429
CLEIDE APARECIDA DO CARMO	17140772	506339
MACANORI ODASHIRO	17077442	506428
JOSE CARLOS A RIBEIRO NASCIMENTO	17447031	506550
SIMAO ALVES DE FRANCA	17484146	506532
MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS	17859415	505936
SEBASTIANA FRANCO	17789332	505856
LUCIMAR CIXESQUI	17887562	505846
MAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA	17912940	505907
ANDREIA INACIO DA CONCEIÇÃO XIMENES	17820532	505768
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	17253641	505742
EDUARDO VINICIUS CAETANO SORIANO	17900149	505772
JUSSARA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	17795728	506296
DEBORA DA SILVA MENDES	17701239	505649
PAULO SERGIO DA SILVA	17803378	503690
EUNICE DA SILVA	17505607	506501
LUIZ BENEDITO MOREIRA JUNIOR	17121047	505851
ZEUNICE DOS ANJOS LIMA	17729297	505821
FELIPE CARDOSO JBARA	17914474	507249
ADRYELLE SILVA PRESTES MARTINS	17839592	506195
ANITA CHIROCO ZIKIMURA	17140778	505687